



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE
SALVADOR - DEAIN/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 146081183/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.002492/2026-35

Assunto: DECISÃO AUTO DE INFRAÇÃO N. 1330_00144_2026 - JAYIERT EUDIS GRESESKI JIMENEZ

1. Trata-se do Processo Administrativo (SEI) nº 08255.002492/2026-35, referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1330_00144_2026, lavrado em 31/03/2026, em face de JAYIERT EUDIS GRESESKI JIMENEZ, em decorrência de infração ao Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, ensejando a aplicação de multa no montante de 900,00 (novecentos reais) por exceder o prazo legal de estada em território nacional em 180 dias.
2. O autuado alegou, em síntese, que sua permanência no país encontrava-se regular em razão do pedido de refúgio, tendo anexado documentos.
3. Considerando que a defesa foi tempestiva, passo a sua análise.
4. Constata-se da verificação no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA que o autuado possui documentação migratória válida à época dos fatos, uma vez que conta com autorização de residência com prazo de estada até 10/09/2026. Desta forma, o mesmo não incorreu na infração constante do o art. 109, II da Lei 13.445/201, qual seja permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória.
5. Assim, com fundamento no art. 7º da IN198-DG/DF, acolho a defesa apresentada e desconstituo a penalidade aplicada.
6. Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, conforme o § 7º do art. 309 do Decreto nº 9.199/2017 e o art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa nº 198/2021.
7. Comunique-se o interessado por meio eletrônico, nos termos do § 2º do art. 7º da mesma Instrução Normativa.

João Batista Morant Braid
Matrícula 10316
Agente de Polícia Federal
NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA MORANT BRAID, Chefe de Delegacia**, em 13/05/2026, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146081183&crc=F4B4BEDB.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146081183&crc=F4B4BEDB)

Código verificador: **146081183** e Código CRC: **F4B4BEDB**.

Referência: Processo nº 08255.002492/2026-35

SEI nº 146081183